



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
00 JUL 2022
Doc. Recebido
às _____ horas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 79 /2022.
PROJETO DE LEI N.º 79 /2022.



Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação de Convenio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 494.866,66 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para o Convênio de nº 399/PGE-2022 que tem como objetivo Aquisição de veículos tipo motocicletas e reboques.**

A aquisição desses veículos trará melhorias e condições de trabalho aos pequenos Produtores Rurais e suas associações, contribuindo para o desenvolvimento Rural, e demais informações estão demonstradas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Objetivo: Aquisição de veículos tipo motocicletas com reboque

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **07 de julho de 2022.**


ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Projeto de Lei nº. 79 /2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 494.866,66 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante R\$ 494.866,66 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.20.	AGRICULTURA
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.
02.07.20.606.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA
02.07.20.606.0029.1090	AQU. VEICULO TIPO MOTOCICLETAS E REBOQUES CONV. 399/PGE-2022

4.4.90.52	FICHA: <u>518</u>	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 494.866,66
		Total do Crédito	R\$ 494.866,66

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 494.866,66 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação do Convênio e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, conforme programação abaixo:

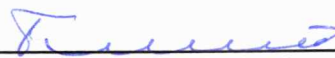
§ 1º - O valor de R\$ 488.147,20 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), **se Trata do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio de nº 039/PGE-2022 que Celebram o Estado por Intermédio da SEAGRI. E tem como Objeto a Aquisição de veículos utilitários tipo Motocicletas e Reboque**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R\$ 6.719,46 (Seis Mil Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 039/PGE-2022** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit do Convênio e Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de julho de 2022.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

PLANO DE TRABALHO

Convênio com Município

Repasse de valores para compra de bens

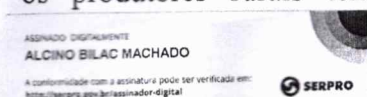
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

CONVENIENTE	CONCEDENTE
Município de São Francisco do Guaporé - RO CNPJ: 01.254.422/0001-56 Endereço: Av. Brasil com Rua Integração Nacional, nº 1997 – Bairro Alto Alegre São Francisco do Guaporé - RO, CEP: 76.935-000 Prefeito: Alcino Bilac Machado CPF: 341.759.706-49 RG: 1.801.358 SSP/PR Endereço: São Francisco do Guaporé – RO CEP: 76.935-000.	Estado de Rondônia SEAGRI CNPJ: 03.682.401/0001-67 Endereço: Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO Secretário: Jader Rodrigues Dalazen RG: 976983 SESDEC/RO CPF: 932.197.172-68

VALORES a serem repassados pela Concedente ao Conveniente: R\$ 488.147,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para que possamos adquirir: **22 (vinte e duas)** veículos do tipo motocicletas, com mínimo 150 cilindradas, nova, modelo e ano vigentes mínimo 2022/2022, cor branca, com suspensão dianteira e traseira, embreagem banhada a óleo, com 5 velocidades, com partida elétrica, alimentação injeção eletrônica, tipo de combustível flex equipadas com **22 (vinte e dois)** Reboques para motocicletas (carretinhas), com estrutura em aço, assoalho reforçado em madeira, laterais em madeiras, suspensão feixe de molas reforçado, dimensões internas mínima 1,10M, largura mínima 0,60M altura mínima 0,40M, um eixo com 02 pneus, paralamas com engate rápido, lanternas traseiras.

DA CONTRAPARTIDA do Conveniente: R\$ 6.719,46 (seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), além da execução do objeto do convênio.

DO OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de 22 (vinte e duas) veículos do tipo motocicleta equipadas com 22 (vinte e dois) Reboques de Motocicleta (carretinhas), para atender os pequenos e médios produtores rurais das associações do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para que os produtores rurais tenham condições de agilizar seus trabalhos diários em suas



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

propriedades, visto que a motocicleta equipada com a carretinha trás a oportunidade de transportar pequenos implementos e também suas produções de forma mais ágil e econômica, ou seja os itens trarão mais viabilidade e muitos benefícios na lida diária dos produtores.

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS: A aquisição das 22 (vinte e duas) motocicletas e 22 (vinte e dois) Reboques para motocicletas (carretinhas) visa atender 22 associações rurais de pequenos e médios produtores rurais pertencentes a esse município de São Francisco do Guaporé- RO, as quais tem uma média aproximada de 1.200 (mil e duzentos) pequenos e médios produtores associados.

Essas aquisições tem o intuito de fomentar ainda mais a agricultura familiar, mantendo assim o êxodo rural, auxiliará os produtores no transporte mais rápido e econômico de pequenos insumos, agilizando seus trabalhos no dia a dia, uma vez que essas motocicletas equipadas com as carretinhas serão alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e distribuídas para as associações de produtores rurais de acordo com suas necessidades e tipos de produções, além de:

- a) desenvolver a agricultura familiar;
- b) aumentar a renda;
- c) incentivar a permanência do homem no campo;
- d) melhorar as condições de produção;
- e) fortalecer os vínculos no meio rural, com o objetivo de melhorar a produtividade de suas propriedades rurais.

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O motivo da realização do convênio, é, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, melhorar por meio de implementos e ferramentas de trabalho as produções e desenvolvimentos nos diversos âmbitos agrícolas para os pequenos e médios produtores vinculados as associações rurais.

A aquisição dos bens motocicletas equipadas com carretinhas, irão trazer mais agilidade e economicidade no transporte de pequenas produções, e insumos que são necessários para a produção, podendo assim aumentar a rentabilidade e o fortalecimento do associativismo.

As aquisições irão beneficiar todas as associações do município, trazendo assim por igual um auxílio maior no desenvolvimento de suas atividades e produções diárias, trazendo melhorias na qualidade de vida dos produtores rurais, incentivo à produção agrícola familiar e aumentando o êxodo rural, evitando a vinda dessa parcela da população para as áreas urbanas, evitando a

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES**

pobreza e a desigualdade social.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a prestação de contas da compra de todos os bens.

Informamos ainda que a distribuição dos bens será realizada através do chamamento público conforme preceitua a Lei. 13.019/2014.

LOCALIDADES ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados na zona rural do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

São Francisco do Guaporé- RO, 22 de Junho de 2022.



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente